

GRUPO PARLAMENTAR



Proposta de Lei n.º 5/XIV

Orçamento do Estado para 2020

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Capítulo IX
Outras disposições

Artigo 196.º

Centros de recolha oficial de animais e apoio à esterilização de
animais

- 1 - Em 2020, o Governo transfere para a administração local a verba de € 2 200 000, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças, pela área das autarquias locais e pela área da agricultura, para efeitos do disposto na Portaria n.º 146/2017, de 28 de abril.
- 2 - (...).

Justificação: Os Verdes consideram que é necessário que o Estado dê cumprimento às medidas dispostas na Lei n.º 27/2016 de 23 de agosto, prevendo as verbas necessárias, nomeadamente, à continuação da criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e à criação de condições nos CRO existentes de um espaço para a esterilização de cães e gatos.

Esta verba servirá também para que os organismos da administração central do Estado responsáveis pela proteção, bem-estar e sanidade animal, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais de ambiente e de proteção animal, promovam mais campanhas de esterilização de animais errantes e sobretudo de adoção de animais abandonados. Estas campanhas de sensibilização deverão ter lugar junto das comunidades escolares, no sentido de se promover o respeito, a adoção, a proteção e o fim do abandono dos animais domésticos.

Os dados disponibilizados pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) de 2019 indicam que mais de 130 municípios se candidataram à campanha de esterilização de animais de companhia. No entanto, quase 50 % das autarquias não têm como cuidar e esterilizar cães e gatos.

GRUPO PARLAMENTAR



Palácio de S. Bento, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados

José Luís Ferreira

Mariana Silva